



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL No. 411

PROCESSO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO DA TURMA 2021
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA-PPGSA

1. PREÂMBULO

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia –PPGSA – do IFCS/UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 1 de dezembro de 2006); no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG N° 2 de dezembro de 2006); e no artigo 10, inciso IX, do Regulamento do PPGSA; torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, para o ano de 2021, no período 13 a 27 de novembro de 2020.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia – PPGSA podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>, ou pelo email do processo seletivo ppgsa.doutorado.2021@gmail.com.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para a turma de doutorado de 2021 é de 24 (vinte e quatro), mais o adicional de 4 (quatro) vagas dirigidas exclusivamente a candidatos negros, de 1 (uma) vaga dirigida a servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ, e 1 (uma) vaga destinada a candidatos indígenas, sendo esta última regida por edital específico.

2.2 As vagas adicionais estão de acordo com a Política de Ação Afirmativa do PPGSA, aprovada na reunião da comissão deliberativa no dia 24 de abril de 2017, para candidatos indígenas e negros, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A vaga adicional para servidores (docentes e técnico-administrativos em Educação) do quadro ativo permanente da UFRJ está de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), ao qual o PPGSA aderiu a partir de decisão de sua Comissão Deliberativa no dia 21 de fevereiro de 2019.

2.3 Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa serão definidos como *optantes*. Já os candidatos que disputarem a vaga do Programa de

Qualificação Institucional, deverão indicar a opção pela vaga Programa de Qualificação Institucional - PQI.

2.3.1 Candidatos optantes indígenas serão avaliados em processo seletivo específico para o mestrado e doutorado, de acordo com as regras da chamada pública que estabelecem os procedimentos de inscrição, critérios de seleção e cronograma para este grupo de optantes, disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/ingresso/editais-e-selecao/> e na Secretaria do PPGSA.

2.4 No ato da inscrição, será oferecido a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como indígena, negro ou servidor. Para este fim, estarão disponíveis as seguintes opções no sistema de inscrição online:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da política de ação afirmativa
- () Concurrerei ao adicional de vagas da política de ação afirmativa destinado a candidatos negros, declarando-me negro
- () Concurrerei à vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Em caráter excepcional este ano 2020 todo o processo seletivo será realizado na modalidade *online*. Todos os procedimentos estarão indicados no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/editais-e-chamadas-2020.html>.

Período de inscrição e envio da documentação: de 13 a 27 de novembro de 2020. O sistema *online* será fechado no dia 27 de novembro de 2020, às 23:59 horas – horário de Brasília.

No ato da inscrição *online* o candidato deverá anexar toda a documentação solicitada para fim de validação da sua candidatura.

O endereço para inscrição *online* é:
<http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/incricaooutorado2021.html>.

Indicação das candidaturas homologadas: 4 de dezembro de 2020. A listagem será publicada no site do PPGSA.

Procedimentos de Inscrição

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ para o ano letivo de 2021, os portadores de título de mestre (atestado mediante apresentação do diploma ou, na falta deste, ata de defesa da dissertação) ou aqueles que venham a tê-lo no momento da matrícula no doutorado do PPGSA. Estes últimos, uma vez aprovados, só poderão se matricular mediante a apresentação de documento oficial de sua conclusão

do mestrado. A data da matrícula será publicada oportunamente no calendário do PPGSA.

3.2 Para inscrição no processo seletivo serão exigidos:

3.2.1 O preenchimento do formulário *online* disponível no endereço <http://ppgsa.ifcs.ufrj.br/incricaooutorado2021.html> no período de 13 a 27 de novembro de 2020 (até as 23:59 horas – horário de Brasília), deverá ser realizado por candidatos não-optantes, optantes autodeclarados negros, assim como para os candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

3.2.2 Deverão ser **anexados os seguintes documentos** dentro do período 13 a 27 de novembro de 2020 no formulário *online*:

- a. Cópia de documento de identidade (passaporte ou RNE no caso de estrangeiros);
- b. Cópia de documento que contenha o número do CPF;
- c. Cópia do certificado de reservista (no caso dos brasileiros do sexo masculino);
- d. Cópia do título de eleitor (no caso dos brasileiros);
- e. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
- f. Cópia do diploma de conclusão do curso de mestrado; ou de ata de defesa da dissertação; ou de declaração de data próxima de conclusão por parte de órgão competente (cf. Instruções abaixo);
- g. Cópia da dissertação de mestrado, quando houver;
- h. Cópia do histórico escolar oficial do curso de graduação (frente e verso);
- i. Cópia do histórico escolar oficial do curso de mestrado (frente e verso);
- j. Curriculum Vitae no formato Lattes acompanhado da comprovação das publicações, quando existirem;
- k. Carta identificada com exposição de motivos para candidatura dirigida à banca examinadora, de acordo com o formato indicado mais abaixo (não serão aceitas cartas com formatos diferentes), enviada eletronicamente de acordo com as instruções disponíveis no procedimento de inscrição;
- l. Projeto de pesquisa identificado, de acordo com o formato indicado abaixo (não serão aceitos projetos com formatos diferentes), enviado eletronicamente de acordo com as instruções disponíveis no procedimento de inscrição;
- m. Termo de Aceite de Orientação (disponível no site <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>). O candidato deve entrar em contato com um docente do PPGSA para obter a assinatura do termo de aceite de orientação. Somente termos de aceite de orientação assinados serão considerados para a seleção. Os e-mails dos professores se encontram no site do programa (<https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>).

Candidatos que ainda não tenham defendido a dissertação na data da inscrição do processo seletivo ao doutorado para 2021 entregarão, juntamente com todos os documentos exigidos nos itens acima, uma declaração da secretaria do Programa de Pós-graduação do candidato, assinada pela coordenação do curso, que ateste que o candidato tem previsão de conclusão de todos os créditos, qualificação e defesa de dissertação até a ocasião da matrícula no doutorado dos candidatos aprovados no processo seletivo. Os demais candidatos deverão apresentar documento oficial

(diploma ou, na falta deste, ata da defesa de dissertação) que comprove a conclusão do curso de mestrado (ver item 3.1. acima);

Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência de qualquer dos documentos acima requeridos.

Observações:

- a. Em caso de aprovação no processo seletivo para o doutorado o candidato poderá se matricular somente mediante apresentação da comprovação de que o processo de validação do diploma no Brasil está em andamento (Regulamento do PPGSA, Art. 22, § 2º);
- b. A comprovação das publicações pode ser realizada com uma cópia legível da página do artigo e/ou do livro onde são listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico ou ISBN e data de publicação). As cópias deverão ser encaminhadas compondo um único arquivo junto do Currículo Lattes no formato PDF.
- c. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser salvos em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição.
- d. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail:
ppgsa.doutorado.2021@gmail.com
- e. É responsabilidade do candidato: fornecer endereço eletrônico no formulário *on line* de inscrição que esteja atualizado e conferir o recebimento das mensagens de todas as etapas do processo seletivo.
- f. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento de todas informações presentes no formulário de inscrição e aferir a presença de todos os documentos exigidos neste edital.
- g. Considerando o período disponível para o preenchimento de informações *online*, é de responsabilidade do candidato fazê-lo a tempo, não sendo responsabilidade do PPGSA problemas de último momento ocasionados por congestionamento no sistema;
- h. Candidatos que eventualmente tenham que realizar mais de uma inscrição devem preencher novamente todos os dados e enviar todos os documentos requisitados. A última ficha de inscrição submetida será considerada a versão válida.

3.3 Serão homologadas pela Banca de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. Serão impugnadas as inscrições em caso de ausência e/ou inadequação de qualquer dos documentos acima mencionados.

3.4 Ao concluir o preenchimento do formulário de inscrição *online*, após seu envio o candidato receberá um email automático confirmando a submissão de seu formulário. Esta mensagem será considerada como o comprovante de inscrição. O candidato deve

guardar esse email. Esse comprovante deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita com base no desempenho do candidato nas seguintes etapas, todas eliminatórias:

Primeira etapa: Avaliação da trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa com base em curriculum vitae no modelo do currículo Lattes, histórico escolar e dissertação de mestrado; e do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos.

Segunda etapa: Exame Oral: arguição do candidato pela banca examinadora com base na documentação acadêmica apresentada: (1) Carta à banca examinadora, (2) Histórico Escolar, (3) Curriculum Vitae no formato do Lattes e (4) Projeto de pesquisa.

Terceira etapa: exame de proficiência em inglês, em formato remoto (o exame será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição), com duração de até três (3) horas. A prova será composta por um (1) trecho de texto em inglês e duas (2) questões, devendo ser respondidas conjuntamente com até mil (1000) palavras, como modo de demonstrar compreensão da língua. As provas serão desidentificadas, corrigidas e o resultado divulgado na página do programa.

Observações:

a. Os alunos que cursaram mestrado no PPGSA estão dispensados do exame de proficiência em inglês já realizado quando do ingresso no Programa. Candidatos estrangeiros serão submetidos, também, a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser divulgada pela Secretaria do PPGSA, até doze meses contados a partir do ato de sua matrícula.

b. Devido às condições saúde pública que impôs a necessidade de realização de todo o processo seletivo da turma de doutorado 2021 de modo remoto, excepcionalmente, o exame de proficiência em língua estrangeira será composto apenas por uma prova de língua inglesa.

4.2 Calendário do processo de seleção:

Período de inscrição e envio da documentação	13 a 27 de novembro de 2020
Resultado das candidaturas homologadas	4 de dezembro de 2020
Primeira etapa	
Avaliação da trajetória acadêmica/ projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	4 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020
Resultado da avaliação da trajetória	09 de dezembro de 2020

acadêmica/projeto de pesquisa e carta de exposição de motivos	
Submissão de recurso para a primeira etapa	10 de dezembro de 2020
Resposta ao recurso	11 de dezembro de 2020
Divulgação da lista de candidatos selecionados para exame oral	11 de dezembro de 2020
Segunda etapa	
Exame oral em horários diferentes para cada candidato. Os horários, para cada candidato, serão divulgados no site do PPGSA	14 a 18 de dezembro de 2020.
Resultado do exame oral	21 de dezembro de 2020
Submissão de recursos para a segunda etapa	22 e 23 de dezembro de 2020
Resposta dos recursos (publicados no site do PPGSA)	4 de janeiro de 2021
Terceira etapa	
Exame de proficiência em inglês	11 de janeiro de 2021
Resultado dos exame de proficiência em inglês	15 de janeiro de 2021
Submissão de recursos para a terceira etapa	16 e 17 de janeiro de 2021
Resposta aos recursos	18 de janeiro de 2021
Resultado final	19 de janeiro de 2021

4.3 Divulgação de resultados, submissão e resposta aos recursos:

4.3.1. Os resultados e as listagens de candidatos aprovados, para cada etapa e para o processo seletivo, serão publicados no site do PPGSA (<http://ppgsa.ifcs.ufri.br/>);

4.3.2. A submissão de recursos em cada etapa deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail do processo seletivo (ppgsa.doutorado.2021@gmail.com); e

4.3.3. A resposta aos recursos submetidos em cada etapa será realizada, exclusivamente, através do e-mail cadastrado na inscrição no processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Primeira etapa: avaliação da trajetória acadêmica, do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos; etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7) o grau mínimo para aprovação de *não-optantes* e cinco (5) o grau mínimo para aprovação de *optantes* autodeclarados negros.

-Avaliação da trajetória acadêmica dos candidatos, considerando globalmente os seguintes itens: seu aproveitamento nas disciplinas do mestrado (“coeficiente de rendimento” ou equivalente) e a dissertação de mestrado, se for o caso; a produção científica qualificada por meio de publicações e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos; a experiência de pesquisa (por meio de participações em equipes e projetos); premiações e distinções acadêmicas.

-Avaliação do projeto de pesquisa e da carta com exposição de motivos, de acordo com sua adequação e preenchimento dos itens a seguir:

5.1.1 Projeto de pesquisa: O projeto de pesquisa seguirá o modelo abaixo, obedecendo aos seguintes campos:

a. Qual o tema da pesquisa? Descreva sua(s) principal(is) questão(ões) de pesquisa, os objetivos e o enfoque da investigação (limite: 6 mil caracteres c/ espaço ou 840palavras).

b. Em qual campo problemático se situa a pesquisa? De que forma ela se articula com debates e conhecimentos prévios nas áreas de sociologia ou antropologia? (limite: 6 mil caracteres c/ espaço ou 840palavras).

c. Qual o material de pesquisa e as evidências que você precisa reunir para responder a sua(s) questão(ões)? E de que forma você planeja reunir e analisar esse material? (limite: 6 mil caracteres c/ espaço ou 840palavras).

d. Que contribuição(ões) você espera que sua pesquisa trará para sociologia, antropologia, ou para o campo específico de debate em que se insere? (limite: 6 mil caracteres c/ espaço ou 840palavras).

e. Referências Bibliográficas (limite: 12 mil caracteres c/ espaço ou 1680 mil palavras).

f. O projeto deve utilizar a seguinte formatação: espaço 1,5, corpo 12, fonte Times New Roman.

5.1.2 Carta com exposição de motivos: A carta com exposição de motivos terá no máximo 03 páginas de texto incluindo as notas de rodapé (exceto bibliografia), espaço 1,5, corpo 12, fonte Times New Roman, obedecendo ao seguinte roteiro:

- a. Descreva sua formação, experiência profissional e motivos pelos quais você se considera preparado para realizar uma tese de doutorado. Descreva alguns dos seus trabalhos (dissertação de mestrado, trabalhos apresentados, artigos publicados etc.) e resalte os pontos que considere mais interessantes e criativos.
- b. Indique o professor/a do PPGSA que orientará seu projeto de doutorado. Indique as razões de sua escolha.

Observações:

- a. Nesta etapa os membros da banca terão acesso à lista nominal dos candidatos e à identificação de *optantes* e *não optantes*.

5.2 Segunda etapa: exame oral; etapa eliminatória e classificatória, sendo sete (7) o grau mínimo para aprovação de *não-optantes* e cinco (5) o grau mínimo para aprovação de *optantes* autodeclarados negros.

5.2.1 Exame oral. Consistirá em arguição do candidato pela Banca Examinadora com base na documentação apresentada. Serão consideradas na avaliação do candidato a sua capacidade para falar sobre o projeto de pesquisa e a sua perspectiva sobre a sua trajetória acadêmica, bem como a capacidade de diálogo com as questões levantadas pela banca;

Observações:

- a. A divulgação das listas dos candidatos aprovados e não aprovados em cada etapa será realizada com referência ao seu CPF ou número do passaporte no caso de estrangeiros;
- b. O exame oral será conduzido em uma plataforma que a banca de seleção indicará, em horário marcado individualmente com cada candidato. Os candidatos devem estar prontos para as entrevistas 5 minutos antes de seu início. Candidatos com atraso superior a 10 (dez) minutos em relação ao horário marcado para a entrevista serão eliminados do processo seletivo;

5.3 Terceira etapa: exame de proficiência em inglês; etapa eliminatória, mas não classificatória, sendo cinco (5) o grau mínimo para aprovação de todos os candidatos, *não optantes* e *optantes* autodeclarados negros.

-Exame de proficiência em inglês: prova escrita que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês, avaliada pela capacidade do candidato de elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto.

Observações:

- a. A prova escrita de inglês será identificada através do número de CPF ou número de passaporte (no caso de estrangeiros) de cada candidato e as correções pela banca serão feitas sem o conhecimento dos nomes dos candidatos e de sua condição de *optante* ou *não optante*.

b. Serão isentos de realizar o exame de proficiência em inglês no processo seletivo do PPGSA, os alunos que apresentem o certificado de aprovação dos seguintes exames de proficiência com a pontuação igual ou superior àquela estabelecida entre parênteses: TOEFL IBT (71); TOEFL ITP (527); IELTS (6); e Cambridge Exam (certificado CAE ou FCE no nível B2). Certificados de proficiência em inglês deverão ter validade de 5 anos. Os candidatos que tenham sido aprovados no exame de inglês do processo seletivo ao mestrado do PPGSA também estarão isentos. Não serão emitidos certificados da aprovação do exame de inglês.

5.4 Candidatos *optantes* que alcancem grau acima de 7 (sete):

5.4.1 Os candidatos optantes autodeclarados negros que alcancem notas que os coloquem acima do grau de aprovação sete (7), passarão para a próxima etapa disputando uma vaga de ampla concorrência, reservando as vagas adicionais para aqueles *optantes* que tenham sido aprovados no processo seletivo com grau inferior a sete (7) e superior a cinco(5).

5.4.2 Se porventura, um *optante* autodeclarado negro tirar nota superior a sete (7) em uma etapa do processo seletivo, e em etapa subsequente tirar nota inferior a sete (7) e superior a cinco (5), este optante voltará a concorrer no adicional de vagas, deixando de concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.5. Considerações Gerais

5.5.1. A divulgação das listas dos candidatos aprovados em cada etapa será realizada com através da *homepage* do PPGSA (ppgsa.doutorado.2021@gmail.com).

5.5.2. Os graus dos candidatos, em todas as etapas, estarão disponíveis para consulta pessoal, mediante requerimento para o e-mail do processo seletivo (ppgsa.doutorado.2021@gmail.com).

5.5.2. Não há possibilidade de aplicação de segunda chamada para quaisquer etapas do processo seletivo para a turma de doutorado de 2021 do PPGSA.

6. RESULTADO FINAL

6.1 No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a. Se o candidato é optante;
- b. Maior grau obtido no exame oral;
- c. Maior idade.

6.2 Ao final do processo seletivo o PPGSA divulgará uma lista de aprovados e não aprovados, em ordem alfabética, que será divulgada no endereço eletrônico do PPGSA: <https://ppgsa.ifcs.ufrj.br>.

6.3 A nota final de cada candidato estará disponível na secretaria do PPGSA para consulta pessoal.

6.4 Caso ocorra desistência de candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, respeitando o desempenho final e a inscrição como *optante* ou *não-optante*.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Colegiado e serão encaminhados para apreciação pela Comissão Acadêmica do PPGSA que, conforme resolução do Colegiado do PPGSA (14 de maio de 2009) tem plenos poderes para apreciar os recursos que forem interpostos através do e-mail (ppgsa.doutorado.2021@gmail.com) respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital

7.2 As decisões adotadas nos pleitos deverão ser proferidas respeitando os prazos do cronograma informado no ponto 5.2 deste edital

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no campo indicado no sistema de inscrição online, os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à sua participação no processo de seleção para que possa ser providenciada a adaptação.

8.2 Não poderão ser preenchidas vagas não divulgadas e que não tenham sido previamente aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação.

8.3 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão Deliberativa e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas.

8.4 Não haverá matrícula condicional.

8.5 O curso de doutorado recebe bolsas de estudo da CAPES, CNPq e FAPERJ, cuja concessão aos estudantes dependerá da cota geral anual. O PPGSA/UFRJ não se compromete a garantir bolsa a todos os estudantes selecionados. Os critérios para distribuição e manutenção de bolsas de estudo não são regidos por este Edital e estão de acordo com as normas fixadas pelas agências de fomento, além das condições e regras definidas pela comissão deliberativa do PPGSA, conforme consta no documento disponível no site:

<https://ppgsa.ifcs.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/06/Distribuição-de-bolsas-no-PPGSA-2018.pdf>.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – CPGP da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, a qual o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia está vinculado.

Banca de Seleção:

Flavio Carvalhaes
Frédéric Vandenberghe
Letícia Ferreira
Octavio Bonet (presidente)

Marco Aurélio Santana (suplente)
Jean-François Verán (suplente)

Secretaria:

Gleidis Maria Souza Corrêa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Profa. Felícia Picanço

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia/UFRJ

Prof. Rodrigo Santos

Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/UFRJ

Profa. Susana de Castro